



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.207 DE 23 DE Dezembro DE 2020.**

Projeto de Lei nº 029/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Dispõe sobre o reajuste do salário do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e secretários municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam fixados os salários do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, de acordo com a Lei Complementar nº 173, de 30 de setembro de 2015, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais;

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e;

III – Secretários Municipais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de dezembro de 2020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

